

TERMO ADITIVO Nº 035/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

PROCESSO: 2016-0.148.381-0 / 6018.2021/0008719-5

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADOCORAÇÃO DE JESUS

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo (CAPS) e Serviços de Residência Terapêutica – SRT e UAA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação para acréscimo ao custeio, em suporte aos ajustes contratuais de serviço e materiais de consumo, conforme Plano de Trabalho-CRS Sul e CRS Norte em (103919675),

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **REGIANE HELENA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 041/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1-Fica autorizado o acréscimo ao custeio, em suporte aos ajustes contratuais, de prestadores de serviços e material de consumo, em atendimento ao Plano de Trabalho-CRS Sul e CRS Norte 2024 (103919675), aprovado pela área técnica (103911382 e 104912654).

1.2-Considerando a diferença entre o Plano de Trabalho-CRS SUL-2024(096964496) e o custeio atual, aprovado até dezembro de 2023, o valor do acréscimo para o período de setembro a dezembro de 2024, é de **R\$2.705.112,52(dois milhões, setecentos e cinco mil, cento e doze**

TERMO ADITIVO Nº 035/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2024 - CV041/2016 - TA 035/2024					
CUSTEIO	Set.2024	Out.2024	Nov.2024	Dez.2024	TOTAL
Plano Novo	R\$ 4.726.068,48	R\$ 4.729.418,48	R\$ 4.726.068,48	R\$ 4.748.668,48	R\$ 18.930.223,92
Atual	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 4.056.277,85	R\$ 16.225.111,40
TOTAL	R\$ 669.790,63	R\$ 673.140,63	R\$ 669.790,63	R\$ 692.390,63	R\$ 2.705.112,52

1.3 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA

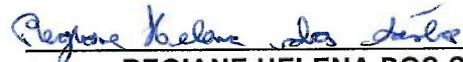
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 041/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

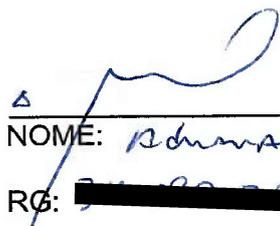


REGIANE HELENA DOS SANTOS
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____



NOME: **Adriana Viriato D. de Jesus**
RG: **[REDACTED]**